



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## PORTARIA COREN-PI N.º 980, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

A Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas, na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen n.º 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI n.º 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen n.º 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Convite para Sessão solene de títulos de cidadão Barrense;

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro Presidente **Dr. Antonio Francisco Luz Neto Coren-PI n.º 313.978-ENF**, para participar da “Sessão Solene de títulos de cidadão Barrense”, em reconhecimento ao cidadão que tem serviço prestado no município de Barras-PI, no dia 19 de dezembro de 2022 e visita técnica nas instituições de saúde de Piri-piri-PI, no dia 20 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único:** Caso haja necessidade, o deslocamento se dará no dia anterior e posterior às atividades, devido à distância do local.

**Art. 2º** - Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, o Conselheiro designado no art. 1º fará jus ao recebimento de diárias.

**Art. 3º** - Conforme Decisão Coren-PI n.º 039/2022 farão jus à recebimento de diárias os conselheiros, assessores, empregados, representantes do Coren-PI e colaboradores designados ou nomeados, convocados ou convidados, que se desloquem a serviço do Regional, da localidade onde têm seus domicílios ou se encontrem representando o Coren-PI, para outras localidades distintas dentro do território nacional ou no exterior.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 16 de dezembro de 2022.

*Elisângela Lemos Varonil Nunes*

**Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes**  
Conselheira Secretária  
Coren-PI n.º 129.461-ENF